

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Quarta-feira, 12 de julho de 2023 • ANO V – EDIÇÃO Nº 997

SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.470, DE 11 DE JULHO DE 2023

Altera-se o art. 19 da Lei nº 1.826, de 16 de janeiro de 2014.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Ficam alterados os incisos do art. 19, passando a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 19

I – no valor de 35% (trinta e cinco por cento) do Padrão 01 (um), Classe “A”, ao servidor que for designado para exercer as funções de Presidente da Comissão de Licitações, Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

II – no valor de 30% (trinta por cento) do Padrão 01 (um), Classe “A”, ao servidor que for designado para exercer as funções de Membro Titular das Equipes de Apoio ao Agente de Contratação de Licitação, ao Pregoeiro e aos Membros das Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar;

III – no valor de 60% (sessenta por cento) do Padrão 01 (um), Classe “A”, ao servidor que exercer a função de Agente de Contratação de Licitação e ao Pregoeiro;

IV – o equivalente a 2,7 (dois inteiros e sete décimos por cento) vezes o valor do Padrão 01 (um), Classe “A”, ao servidor cedido ou colocado à disposição da União, Estado ou Município para exercer suas funções de Direção ou Coordenação da Câmara Municipal;

V – o equivalente a 02 (duas) vezes o valor do Padrão 01 (um), Classe “A”, ao servidor cedido ou colocado à disposição da União, Estado ou Município para exercer suas funções de Supervisão ao Assessoramento da Câmara Municipal.

..... (NR)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 11 de julho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 080, DE 12 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 136.846,48.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto na Lei Municipal nº 2.469, de 11 de julho de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 136.846,48 (cento e trinta e seis mil e oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), na seguinte dotação orçamentária:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado
eletronicamente com
Certificado Padrão
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site
www.generalcamara.rs.gov.br/diario-oficial ou via QR Code.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7422	R\$ 60.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. – PJ 7423	R\$ 19.103,43
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7421	R\$ 4.182,84
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 7420	R\$ 53.467,85
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 7038	R\$ 92,36
SUBTOTAL	R\$ 136.846,48
TOTAL	R\$ 136.846,48

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o superávit financeiro do exercício anterior, verificado em balanço, no ano de 2022, nas seguintes fontes de recursos:

FR 4300 – R\$ 92,36

FR 4293 – R\$ 53.467,85

FR 4506 – R\$ 4.182,84

FR 4511 – R\$ 79.103,43

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 12 de julho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

EDITAL N° 086, DE 12 DE JULHO DE 2023

EDITAL DE CHAMADA DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Município de General Câmara, através do Prefeito Municipal, Helton Holz Barreto, torna público, para conhecimento dos Candidatos Aprovados em Concurso Público, que está sendo chamado para o preenchimento de vagas nos Cargos de:

NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Ataise Pereira Brito Severo	Atendente de Escola – Escola Sede	28º lugar

O candidato chamado deve comparecer na Secretaria Municipal de Administração – Divisão Técnica Administrativa da Prefeitura Municipal de General Câmara, sito na Rua Gen. David Canabarro, n° 120, 2º andar, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital, no horário das 08h30min às 11h e das 13h30min às 16h. O não comparecimento ou a falta de pronunciamento dos interessados implicará na Exclusão Automática do Processo.

General Câmara, 12 de julho de 2023.

HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOÃO CARLOS FORNARI

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 367 DE 11 DE JULHO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de período de férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Lucinara B. Vaz	Chefe do S.de F. Sanitária	23/03/2021 á 22/03/2022	17/07/2023	06/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 11 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 368 DE 11 DE JULHO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de período de férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Leticia de L. Rodrigues Gulart	Agente Comunitário	03/09/2021 á 02/09/2022	24/07/2023	03/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 11 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 369 DE 11 DE JULHO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de período de férias regulamentares ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
João Valdair Z. Rodrigues	Motorista	01/03/2022 á 28/02/2023	17/07/2023	16/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 11 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 370 DE 11 DE JULHO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de período de férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Gabrieli Damasceno Vargas	Chefe do Setor de Tecnologia da Informação	01/03/2021 á 28/02/2022	17/07/2023	16/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 11 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

PORTARIA N° 371 DE 11 DE JULHO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidor Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE



Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de período de férias regulamentares ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Fernando Luiz Woll	Enfermeiro	27/02/2022 á 26/02/2023	20/07/2023	30/07/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 11 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS FONARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 372 DE 11 DE JULHO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 15 (quinze) dias de período de férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Cristielen Azambuja	Chefe Setor E.B de Saúde	11/05/2022 á 10/05/2023	17/07/2023	01/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 11 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS FONARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 373 DE 11 DE JULHO DE 2023

Concede Férias Regulamentares a Servidora Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo artigo 75 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de período de férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Administração:

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Data de Início	Data de Retorno
Ana Paula Fornari	Servente	19/06/2022 á 18/06/2023	17/07/2023	16/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 11 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS FONARI
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 374, DE 11 DE JULHO DE 2023

Torna sem efeito nomeação de aprovado em Concurso Público Municipal.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 32, de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Tornar sem efeito, por não apresentar documentação para formalização da Posse, a nomeação de Jairo Jerônimo Alves, para o cargo de Atendente de Escola, conforme Portaria nº 348, de 22 de junho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA, em 11 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 375, DE 12 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre nomeação de cargos de provimento efetivo, de aprovados em Concurso Público.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que confere o Decreto nº 32, de 15 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR candidato, aprovado no Concurso Público 001/2018, homologado pelo Edital 037/2018.

NOMEADO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Ataide Pereira Brito Severo	Atendente de Escola – Escola Sede	28º lugar

Art. 2º O nomeado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para tomar posse no cargo, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, conforme item 13.4 do Edital do Concurso.

Art. 3º O empossado terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme dispõe o parágrafo 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 005/2022.

Art. 4º Ao entrar em exercício, o servidor fica sujeito a estágio probatório por período de 03 (três) anos, conforme dispõe o art. 17 da Lei Complementar nº 005/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 12 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 376, DE 12 DE JULHO DE 2023

Exonera Servidora Municipal por motivos de aposentaria.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora DENISE CONCEIÇÃO JAQUES VIANNA, matrículas nº 184-8 e 340-9, ocupante do Cargo de Professora Municipal, a contar de 04/07/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 12 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS FORNARI
Secretário de Administração

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2023
EDITAL Nº 85, DE 28 DE JUNHO DE 2023**

Homologação das Inscrições – Lista Oficial dos Candidatos

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023, instituída pela Portaria nº 363, de 07 de julho de 2023, no uso de suas atribuições DIVULGA, pelo presente Edital, a Lista Oficial dos Candidatos do Processo Seletivo Simplificado.

1. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 Segue abaixo a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas no Processo Seletivo Simplificado nº 009/2023, Edital nº 75/2023:

Inscrição	Candidato	Resultado
2023009/001	Carolina Pereira Armborst	Homologada
2023009/002	Clarice Costa Guedes	Homologada

General Câmara, em 12 de julho de 2023.

FELIPE GUTERRES DA ROCHA
Presidente

EMELYN DE LIMA FAGUNDES
Membro

ILVANE SOARES LUCAS
Membro



**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°26/2019**

Locatário: Município de General Câmara.
Locadores: Anderson Gilberto Faleiro e Ivete da Costa Silveira.
Objeto: Repactuação do contrato original, referente a prorrogação do prazo de vigência, ficando o mesmo prorrogado até 21/01/2024.
Data da assinatura: 12/07/2022.
Solicitante: Secretaria de Assistência Social.

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N°27/2019**

Locatário: Município de General Câmara.
Locadora: Silvia Maria Vieira.
Objeto: Repactuação do contrato original, referente a prorrogação do prazo de vigência, ficando o mesmo prorrogado até 24/01/2024.
Data da assinatura: 12/07/2022.
Solicitante: Secretaria de Assistência Social.

EXTRATO DE DISPENSA

Contratante: Município de General Câmara.
Contratada: GIRO RAPIDO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.
Valor: R\$ 4.030,00.
Objeto: Aquisição de feijão para a alimentação escolar distribuída às Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Solicitante: Secretaria de Educação.
Data da assinatura: 03/07/2023.
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação 86/2023.

PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS PARA ESTA DATA.

